

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 176, de 20 de março de 2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 331/2024, alterado pela Portaria nº. 763/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19 e 23/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final do processo de seleção de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI), de acordo com o Anexo Único, com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º A matrícula do candidato aprovado na seleção referente a este Edital está prevista para o período de **24 a 28 de março de 2025**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. O candidato deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, *campus* de Jequié, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia).
- d) Histórico escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F. e Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa perderá o direito à mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃS REITOR



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 176/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA (EDITAL N°. 331/2024)

RESULTADO FINAL

Candidato(a)	1º Etapa: Análise de Curr. e Mem.	2º Etapa				Pontuação	Colocação	Ações Afirmativas
		Análise de proj. de dissert.	Apresentaçã o de proj. de dissert.	Entrev.	Exame de Prof. em Ing.	Final		·
Mario R. Oliveira	22,5	14,5	19,0	20,0	20,0	96,0	1₀	Ampla concorrência
Rodney A. M. da Silva	25,0	14,0	18,5	18,0	19,0	94,5	2⊕	Ampla concorrência
Esther O. Coqueiro	22,5	14,5	18,0	19,0	17,0	91,0	3º	Ampla concorrência
Noemí O. Silva	21,8	14,0	19,0	18,5	15,0	88,3	4 e	Ampla concorrência
Patrícia Santos	23,9	13,5	17,5	18,0	15,0	87,9	5⊕	Ampla concorrência
Ester C. Ribeiro	22,5	14,0	16,5	18,0	16,4	87,4	6º	Ampla concorrência
Hugo G. dos Santos	14,2	14,2	19,0	18,5	20,0	85,9	7º	Ampla concorrência
Erenilson dos S. Moreira	12,3	14,5	19,0	19,0	20,0	84,8	85	Sim
Fabiana C. Ferreira	12,5	13,5	17,0	18,0	20,0	81,0	9º	Ampla concorrência
Luís F. S. Aguiar	14,9	14,0	16,5	18,0	16,0	79,4	10 <u>°</u>	Ampla concorrência



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Helyan S. Souza	10,1	13,0	17,0	17,5	20,0	77,6	11º	Sim
Jessica N. O. Brito	13,1	14,5	18,5	18,5	14,0	78,6	12º	Ampla concorrência
Cinderela S. Muniz	10,1	14,0	18,5	19,0	16,4	78,0	13º	Ampla concorrência
Júlia E. B. das Virgens	19,5	14,0	16,3	17,0	11,0	77,8	1ª Suplência	Ampla concorrência
Alane P. das Virgens	10,6	12,0	18,0	17,5	15,0	73,1	2ª Suplência	Ampla concorrência
Aline F. de Almeida	14,8	14,5	17,5	18,0	6,0	70,8	3ª Suplência	Ampla concorrência